



CARTILHA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2018

SulAmérica

SUMÁRIO

1. OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO	3
1.1. Pessoas obrigadas à apresentação da Declaração de Ajuste Anual IRPF 2018	3
1.2. Pessoas dispensadas à apresentação da Declaração de Ajuste Anual IRPF 2018	4
1.3. Pessoas que podem ser declaradas como dependentes na declaração do IRPF 2018	5
1.4. Declarante em conjunto	6
1.5. Pessoas consideradas residentes no Brasil para fins tributários	6
2. PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2018	6
2.1. Programa IRPF 2018	7
2.3. Aplicativo para smartphones e tablets – <i>m-IRPF</i>	8
2.4. Prazo de entrega	8
2.5. Multa pelo atraso na entrega da declaração	8
3. MODELO DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	9
4. MODALIDADES DE PREVIDÊNCIA – PRINCIPAIS DIFERENÇAS	9
5. REGIMES TRIBUTÁRIOS	10
5.1. Tabela Progressiva*	10
5.2. Tabela Regressiva	10
6. COMO DECLARAR AS CONTRIBUIÇÕES QUE VOCÊ REALIZOU EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM 2016	11
6.1. PGBL E TRADICIONAL	11
6.2. VGBL	14
7. COMO DECLARAR OS VALORES RECEBIDOS DE RESGATE E BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EM 2018	16
7.1. PGBL E TRADICIONAL (REGIME TRIBUTÁRIO: PROGRESSIVO)	16
7.2. PGBL E TRADICIONAL (REGIME TRIBUTÁRIO: REGRESSIVO)	18
8. COMO DECLARAR OS VALORES RECEBIDOS DE RESGATE E CAPITAL SEGURADO DE SEGUROS DE VIDA COM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA (VGBL)	20
8.1. VGBL (REGIME TRIBUTÁRIO: PROGRESSIVO)	20
8.2. VGBL (REGIME TRIBUTÁRIO: REGRESSIVO)	24
9. COMO DECLARAR OS VALORES RECEBIDOS DE CAPITAL SEGURADO DE SEGUROS DE VIDA	28

CARTILHA PARA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2018

Prezado Participante/Segurado,

Essa cartilha foi desenvolvida para que você, que possui uma plano de Previdência ou Seguro de Vida SulAmérica, possa preencher de forma correta a sua Declaração de Imposto de Renda 2018.

1. OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO

1.1. Pessoas obrigadas à apresentação da Declaração de Ajuste Anual IRPF 2018

Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda referente ao exercício de 2018, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2017:

CRITÉRIOS	CONDIÇÕES
RENDA	<ul style="list-style-type: none"> - recebeu rendimentos tributáveis , sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R\$ 28.559,70 - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00.
GANHO DE CAPITAL E OPERAÇÕES EM BOLSA DE VALORES	<ul style="list-style-type: none"> - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; - optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.
ATIVIDADE RURAL	<ul style="list-style-type: none"> - relativamente à atividade rural: a) obteve receita bruta anual em valor superior a R\$ 142.798,50; b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2017 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2017.
BENS E DIREITOS	<ul style="list-style-type: none"> - teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2017, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00.
CONDIÇÃO DE RESIDENTE NO BRASIL	<ul style="list-style-type: none"> - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2017.

AVISO:

O contribuinte que, no ano-calendário de 2017, recebeu rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R\$ 10 milhões, rendimentos isentos e não

tributáveis, cuja soma foi superior a R\$ 10 milhões, rendimentos tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 10 milhões, realizou pagamentos de rendimentos a pessoas jurídicas, quando constituam dedução na declaração, ou a pessoas físicas, quando constituam, ou não, dedução na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 10 milhões, em cada caso ou no total, deve transmitir a Declaração de Ajuste Anual com a utilização de certificado digital.

1.2. Pessoas dispensadas à apresentação da Declaração de Ajuste Anual IRPF 2018

A pessoa física está dispensada da apresentação da declaração, desde que:

- a) não se enquadre em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade da tabela anterior;
- b) conste como dependente em declaração apresentada por outra pessoa física, na qual tenham sido informados seus rendimentos, bens e direitos caso os possua;
- c) teve a posse ou a propriedade de bens e direitos, inclusive terra nua, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge, desde que o valor total dos seus bens privativos não exceda R\$ 300.000,00, em 31 de dezembro de 2017.

AVISO:

Mesmo que não esteja obrigada, qualquer pessoa física pode apresentar a declaração, desde que não tenha constado em outra declaração como dependente. Exemplo: uma pessoa que não é obrigada, mas teve imposto sobre a renda retido em 2017 e tem direito à restituição, precisa apresentar a declaração para recebê-la.

1.3. Pessoas que podem ser declaradas como dependentes na declaração do IRPF 2018

RELAÇÃO COM O TITULAR DA DECLARAÇÃO	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE POSSAM SER DECLARADOS COMO DEPENDENTES
CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	- companheiro com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge.
FILHOS E ENTEADOS	- filho ou enteado, de até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; - filho ou enteado, de até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
IRMÃOS, NETOS E BISNETOS	- irmão, neto ou bisneto, sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, de até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho; - irmão, neto ou bisneto, sem arrimo dos pais, de até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.
PAIS, AVÓS E BISAVÓS	- na Declaração de Ajuste Anual: pais, avós e bisavós que, em 2017, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 22.847,76. - na Declaração de Saída Definitiva do País: pais, avós e bisavós que, em 2017, receberam rendimentos, tributáveis ou não, não superiores à soma do limite de isenção mensal de R\$ 1.903,98, correspondente aos meses abrangidos pela declaração.
MENOR POBRE	- menor pobre, de até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque, desde que detenha sua guarda judicial.
TUTELADOS E CURATELADOS	- pessoa absolutamente incapaz da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

AVISOS:

- Podem ser consideradas dependentes as pessoas que, de acordo com a tabela acima, mantiveram relação de dependência com o declarante, mesmo que por menos de doze meses no ano-calendário de 2017, como nos casos de nascimento e falecimento. O valor da dedução anual é de R\$ 2.275,08 por dependente.
- No caso de dependentes comuns e declarações em separado, cada titular pode deduzir os valores relativos a qualquer dos dependentes comuns, desde que cada dependente conste em apenas uma declaração.
- É obrigatório informar o número de inscrição no CPF de dependentes relacionados na declaração com 12 (doze) anos ou mais, completados até 31/12/2017.
- Os rendimentos, bens e direitos dos dependentes devem ser relacionados na declaração em que constem como dependentes.
- **OBRIGATORIEDADE NA DECLARAÇÃO:** Obrigatoriedade de informar o CPF de dependentes e alimentandos com 12 anos ou mais, completados até a data de 31/12/2017.

1.4. Declarante em conjunto

Somente é considerado declarante em conjunto, cônjuge, companheiro ou dependente cujos rendimentos sujeitos ao ajuste anual estejam sendo oferecidos à tributação na declaração apresentada pelo contribuinte titular.

A declaração em conjunto supre a obrigatoriedade da apresentação da declaração a que porventura estiver sujeito o cônjuge, o companheiro ou o dependente.

1.5. Pessoas consideradas residentes no Brasil para fins tributários

Considera-se residente no Brasil para fins tributários a pessoa física:

- que resida no Brasil em caráter permanente;
- que se ausente para prestar serviços como assalariada a autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior;
- que ingresse no Brasil com visto permanente, na data da chegada;
- que ingresse no Brasil com visto temporário:
 - a) para trabalhar com vínculo empregatício ou atuar como médico bolsista no âmbito do Programa Mais Médicos de que trata a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, convertida na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na data da chegada;
 - b) na data em que complete 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;

AVISO:

Para fins do disposto no item "b", caso, dentro de um período de doze meses, a pessoa física não complete 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, novo período de até doze meses será contado a partir da data do ingresso seguinte àquele em que se iniciou a contagem anterior.

- c) na data da obtenção de visto permanente ou de vínculo empregatício, se ocorrida antes de completar 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses:
 - brasileira que adquiriu a condição de não residente no Brasil e retorno ao País com ânimo definitivo, na data da chegada;
 - que se ausente do Brasil em caráter temporário, ou se retire em caráter permanente do território nacional sem apresentar a Comunicação de Saída Definitiva do País, durante os primeiros doze meses consecutivos de ausência.

AVISO:

A partir do momento em que a pessoa física adquira a condição de residente ou de não residente no País, dar-se-á o retorno à condição anterior somente quando ocorrer qualquer das hipóteses que fundamente a nova condição.

2. PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2018

A Declaração do Imposto de Renda deverá ser elaborada e transmitida via computador com a utilização do programa IRPF 2018.

2.1. Programa IRPF 2018

O programa deve ser utilizado para o preenchimento, elaboração e envio da Declaração do Imposto de Renda e estará disponível para download no site da Receita Federal a partir de 26/02/2018.

O IRPF 2018 pode ser instalado em qualquer sistema operacional desde que possua Máquina Virtual JAVA versão 1.6 ou superior instalada no computador (link de download/ atualização http://www.java.com/pt_BR/download/manual.jsp).

Para realizar o download do programa, acesse:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/cidadao/irpf/2018/download>, e selecione o Sistema Operacional instalado no seu computador.

2.2. NOVIDADES DA DIRPF 2018

A declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2018 apresenta algumas novidades, dentre as quais destacam-se:

- **Painel inicial**

Com o objetivo de facilitar o preenchimento, o layout do programa foi remodelado e agora possui um Painel inicial que contem as fichas identificadas como as mais relevantes (a partir do histórico de utilização) para o preenchimento de sua declaração:

- **Declaração de Bens**

Criação de campos específicos para informações complementares relacionadas a alguns tipos de bens. Exemplos: Imóveis: Data de aquisição, endereço, Inscrição Municipal (IPTU), área do imóvel;

- **Impressão do Darf**

A impressão do Darf de todas as quotas do imposto, calculando os valores de juros Selic para o respectivo vencimento. Além disso, os Darf emitidos após o prazo, também serão calculados os devidos acréscimos legais;

- **Aliquota Efetiva**

Exibição da relação percentual entre o imposto devido e o total de rendimentos tributáveis;

- **Dependentes**

Obrigatoriedade de informar o CPF de dependentes e alimentandos com 8 anos ou mais, completados até a data de 31/12/2017;

- **Atualização automática**

Com a funcionalidade de atualização automática do PGD IRPF, é possível atualizar a versão do aplicativo sem a necessidade de realizar o download no sítio da Receita Federal

do Brasil na internet. A atualização poderá ser feita, automaticamente, ao se abrir o PGD IRPF, ou pelo próprio declarante, por meio do menu Ferramentas – Verificar Atualizações;

- **Entrega sem necessidade de instalação do Receitanet**

O programa Receitanet foi incorporado ao PGD IRPF 2018, não sendo mais necessária a sua instalação em separado;

- **Recuperação de nomes**

Ao digitar ou importar um nome para um CPF/CNPJ, o sistema armazenará o nome para facilitar o preenchimento futuro. Os nomes armazenados são nomes informados pelo declarante, manualmente ou por meio das funcionalidades de importação, não são fornecidos pelas bases da Receita Federal do Brasil. Após armazenados, os campos referentes aos nomes serão preenchidos automaticamente conforme CPF/CNPJ digitados. A funcionalidade poderá ser desativada no Menu – Ferramentas – Recuperação de Nomes.

2.3. Aplicativo para smartphones e tablets – *m-IRPF*

A declaração também poderá ser elaborada e encaminhada por meio de smartphones e tablets utilizando o aplicativo *m-IRPF*.

O *m-IRPF* é acionado por meio do aplicativo APP IRPF, disponível nas lojas de aplicativos *Google Play*, para o sistema operacional *Android*, ou *App Store*, para o sistema operacional *iOS*.

2.4. Prazo de entrega

O contribuinte deverá realizar a entrega da Declaração do Imposto de Renda de 01/03/2018 até 30/04/2018.

Importante:

Após o prazo, a Declaração de Ajuste Anual ainda poderá ser enviada pela Internet ou entregue nas Unidades de Atendimento da Receita Federal – a opção é do contribuinte. Não é mais possível entregar nas agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

2.5. Multa pelo atraso na entrega da declaração

O contribuinte que atrasar a entrega da sua declaração de imposto de renda estará sujeito a uma multa por atraso, que será calculada pela seguinte fórmula:

- ✓ 1% ao mês sobre o imposto devido, mesmo que tenha sido pago integralmente, sendo que o valor mínimo é de R\$165,74 e o valor máximo é de 20% do imposto de renda devido.

A multa de 1% passa a contar a partir do dia seguinte ao prazo de entrega da declaração fixado pela Receita Federal, e terá por termo final o mês em que você entregar a sua declaração.

3. MODELO DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Receita Federal disponibiliza dois modelos de declaração de Imposto de Renda:

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA	DECLARAÇÃO COMPLETA
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferece o desconto-padrão de 20% dos rendimentos tributáveis, limitado a R\$ 16.754,34; ✓ Não há necessidade de indicação ou comprovação das despesas; ✓ Pode ser utilizado independentemente do total dos rendimentos recebidos e do número de fontes pagadoras; ✓ Não permite deduzir as contribuições realizadas para nenhum plano de previdência (Tradicional, PGBL etc.); ✓ Recomendada para pessoas físicas cuja soma das despesas dedutíveis em 2017 seja de até R\$ 16.754,34. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ São possíveis deduzir da base de cálculo do imposto de renda despesas do contribuinte e seus dependentes, tais como despesas médicas, odontológicas e educação; ✓ Necessita de comprovação das despesas; ✓ Permite o abatimento das contribuições para o plano de previdência complementar dos tipos PGBL e Tradicional; ✓ Não permite a dedução de contribuições feitas para os planos VGBL; ✓ Recomendada para pessoas físicas cuja soma das despesas dedutíveis em 2017 excedam a R\$ 16.754,34.

4. MODALIDADES DE PREVIDÊNCIA – PRINCIPAIS DIFERENÇAS

Conheça as principais diferenças entre os planos PGBL e VGBL:

	PGBL	VGBL
DEFINIÇÃO	Plano Gerador de Benefício Livre: são planos de previdência complementar. Permitem a acumulação de recursos para usufruir na aposentadoria.	Vida Gerador de Benefício Livre: é um seguro de vida com cobertura por sobrevivência, ou seja, permite acumulação de recursos para usufruir na aposentadoria.
INDICADO PARA...	Ideal para quem declara o IR pelo modelo completo, e contribui para o INSS. Permite o benefício fiscal na Declaração de Imposto de Renda.	Ideal para quem é isento ou declara o IR pelo modelo simplificado. Também para quem deseja aplicar mais de 12% da sua Renda Bruta em Previdência, ou apenas diversificar investimentos.
NA DECLARAÇÃO DO IR	Os valores investidos no plano podem ser deduzidos na Declaração Anual de IR, até o limite de 12% da renda bruta anual.	Os valores investidos no plano não são dedutíveis do Imposto de Renda.

NO MOMENTO DO RESGATE/ PAGAMENTO DO BENEFÍCIO	O Imposto de Renda incide sobre o valor total do resgate ou benefício.	O Imposto de Renda incide sobre os rendimentos contidos no valor do resgate ou do benefício.
--	--	--

5. REGIMES TRIBUTÁRIOS

Há duas formas de tributação dos planos de previdência complementar no Brasil. O Governo Federal, por meio da Lei 11.053, de 29/12/2004, promoveu alterações importantes na forma de tributação dos planos de previdência complementar. Além do Regime Tributário da Tabela Progressiva, foi instituído o Regime Tributário da Tabela Regressiva. Conheça um pouco dos dois:

	TABELA PROGRESSIVA	TABELA REGRESSIVA
TRIBUTAÇÃO DE IR NO MOMENTO DE RESGATE	Alíquota única de 15% a título de antecipação de IR, devendo o valor integral do resgate ser lançado na Declaração de Ajuste Anual do IR.	Alíquota inicia-se com 35% nos primeiros 2 anos e pode chegar até 10% após 10 anos de cada contribuição realizada.
TRIBUTAÇÃO DE IR NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA	Conforme tabela progressiva do Imposto de Renda vigente na data do recebimento do benefício.	Será considerado para cálculo, a média ponderada de cada contribuição, que é expresso em anos, que determina a faixa do imposto na Tabela Regressiva.

5.1. Tabela Progressiva*

Base de Cálculo Anual (R\$)	Aliquota %	Parcela a deduzir do imposto (R\$)
Até 22.847,76	-	-
De 22.847,77 até 33.919,80	7,5%	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15%	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5%	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5%	10.432,32

*Exercício 2018 – Ano-Calendário 2017

5.2. Tabela Regressiva

Prazo de Acumulação/ Recebimento de Renda	Parcela a deduzir do imposto %
Até 2 anos	35%

Mais de 2 anos até 4 anos	30%
Mais de 4 anos até 6 anos	25%
Mais de 6 anos até 8 anos	20%
Mais de 8 anos até 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

6. COMO DECLARAR AS CONTRIBUIÇÕES QUE VOCÊ REALIZOU EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM 2016

6.1. PGBL E TRADICIONAL

Modelo de declaração: Completa e Simplificada

Regime tributário: PROGRESSIVO E REGRESSIVO

Contribuições

Entre no Programa IRPF 2018, menu *Pagamentos Efetuados*. No canto inferior direito clique em *Nova*:

a. Campo: *Código*

Preencher com o número 36 (Previdência Complementar).

b. Campo: *Despesa realizada com*

Indique se as despesas com previdência privada são do titular ou do seu dependente.

c. Campo: *CNPJ da entidade de Previdência Complementar/Sociedade seguradora*

Preencher com o nº do CNPJ da SulAmérica: 01.704.513/0001-46

d. Campo: *Nome da entidade de Previdência Complementar/Sociedade seguradora*

Preencher com Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A.

e. Campo: *Valor Pago*

Preencher com o valor encontrado no item 7. *CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANOS DE PREVIDÊNCIA*, do seu informe de rendimentos.

Clique no botão *OK* para efetivar.

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código
36 - Previdência Complementar.

Despesa realizada com
 Titular Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora
01.704.513/0001-46

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência

Valor pago
0,00

Indique se as despesas com previdência privada são do titular ou do seu dependente

O campo “Valor pago” deve ser preenchido conforme informação contida no informe de rendimento (imagem abaixo)

Informações salvas às 15:52:18.

OK Ajuda



INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS ANO-CALENDÁRIO DE 2017 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		
1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA			
NOME EMPRESARIAL SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.		CNPJ 01.704.513/0001-46	
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF	NOME COMPLETO		
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	RENDIMENTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate	0,00	0,00	
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício	0,00	0,00	
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate	0,00	0,00	
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado	0,00	0,00	
4. Demais (especificar)	0,00	0,00	
5. TOTAL	0,00	0,00	
4. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Benefício Previdência Complementar (doença grave)	0,00	0,00	0,00
2. Resgate Previdência (saldo constituído de 1989 a 1995)	0,00	0,00	0,00
3. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais)	0,00	0,00	0,00
4. VGLB - prêmios deduzidos da base de cálculo	0,00	0,00	0,00
5. Pecúlio por morte / Pecúlio por invalidez	0,00	0,00	0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate	0,00	0,00	0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício	0,00	0,00	0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate	0,00	0,00	0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado	0,00	0,00	0,00
4. Demais (especificar)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
6. PRÊMIOS EM VGLB (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	
1. Prêmios acumulados em VGLB	0,00	0,00	
7. CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS NO ANO-CALENDÁRIO		
1. Contribuição para Renda por Sobrevivência	0,00		
2. Contribuição para Coberturas de Risco - exceto pecúlio (*)	0,00		
OBSERVAÇÕES			
<p>(*) As contribuições para a cobertura de Pecúlio não são dedutíveis do imposto de renda. Os participantes/beneficiários que possuem mais de uma fonte de renda deverão: 1. Lançar todos os valores de cada um dos Informes de Rendimentos recebidos das fontes pagadoras; 2. Com relação a isenção de 65 anos, a soma deverá obedecer ao limite legal anual por CPF, que em 2017 foi de R\$ 22.847,76. Se a soma dos valores da isenção de todos os informes ultrapassar este valor, a diferença deverá ser lançada como rendimento tributável na declaração de IR porque a isenção é por CPF e não por fonte pagadora; 3. ENTRE EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO E ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS PARA SEMPRE RECEBER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SEU PLANO. As dados deste informe deverão ser lançados na declaração de IR do CPF do quadro 2 (recebedor dos rendimentos).</p>			
Central de Serviços: 4004 4935 (Capitais e Região Metropolitana) ou 0800 726 4935 (Demais Localidades) SAC - 0800 725 1894 e 0800 702 2242 (Deficiente Auditivo e fala) Ouvidoria SulAmérica Seguros 0800 725 3374			

Pontos importantes:

- O modelo simplificado não permite deduzir as contribuições feitas aos planos de previdência (PGLB e Tradicional).
- Contribuição realizada com recursos do 13º salário em Planos Coletivos/Empresariais: O 13º salário tem tributação exclusiva e definitiva. Portanto, o cálculo do imposto de renda é realizado em separado dos demais rendimentos, assim, o valor constante no quadro 5, linha 1, do Comprovante de Rendimentos entregue por seu empregador é o valor líquido do 13º salário. Desse modo, a contribuição realizada com recursos do 13º salário já foi abatida da base de cálculo do imposto de renda e não pode ser lançada novamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

- Dependentes maiores de 16 anos e menores de 24 anos de idade ou de qualquer idade desde que pessoa absolutamente incapaz: A partir de 16 anos, a dedução das contribuições realizadas para o plano de previdência está condicionada ao recolhimento também de contribuição para a Previdência Oficial em nome deste dependente. O incentivo fiscal não é dobrado por estar realizando contribuições para o seu dependente, a dedução continuará limitada a 12% da renda bruta anual do declarante.

6.2. VGBL

Modelo de declaração: Completa e Simplificada

Regime tributário: PROGRESSIVO E REGRESSIVO

Contribuições

Entre no programa IRPF 2018, menu *Bens e Direitos*. No canto inferior direito clique em *Novo*:

a. **Campo: Código**

Preencher com o número 97 (VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre).

b. **Campo: Localização (País)**

Preencher com o número 105 (Brasil).

c. **Campo: Discriminação**

Preencher com a frase: “*SALDO DE PRÊMIOS ACUMULADOS EM VGBL DA SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.*”

d. **Campo: Situação em 31/12/2017**

Preencher com os valores encontrados no item *PRÊMIOS EM VGBL – campo SALDOS EM 31/12 ANO – CALENDÁRIO ANTERIOR*

e. **Campo: Situação em 31/12/2017**

Preencher com os valores encontrados no item *PRÊMIOS EM VGBL – campo SALDOS EM 31/12 ANO – CALENDÁRIO*.

Clique no botão *OK* para efetivar.

Bens e Direitos

Dados do Bem

Código
97 - VGBL - Vida Gerador de Benefício Livre

Localização (País)
105 - Brasil

CNPJ

Discriminação
SALDO DE PRÊMIOS ACUMULADOS EM VGBL DA SULAMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.

Situação em 31/12/2016 (R\$) 0,00

Situação em 31/12/2017 (R\$) 0,00

Repetir Repete em 31/12/2017 o valor em reais de 31/12/2016

Preencher o campo com o valor correspondente a Situação em 31/12/2016.

Preencher o campo com o valor correspondente a Situação em 31/12/2015.

OK Ajuda



INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS ANO-CALENDÁRIO DE 2017 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		
1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA			
NOME EMPRESARIAL SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.		CNPJ 01.704.513/0001-46	
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF	NOME COMPLETO		
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	RENDIMENTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate	0,00	0,00	
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício	0,00	0,00	
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate	0,00	0,00	
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado	0,00	0,00	
4. Demais (Especificar)	0,00	0,00	
5. TOTAL	0,00	0,00	
4. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Benefício Previdência Complementar (doença grave)	0,00	0,00	0,00
2. Resgate Previdência (saldo constituído de 1989 a 1995)	0,00	0,00	0,00
3. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais)	0,00	0,00	0,00
4. VGLB - prêmios deduzidos da base de cálculo	0,00	0,00	0,00
5. Pecúlio por morte / Pecúlio por invalidez	0,00	0,00	0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate	0,00	0,00	0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício	0,00	0,00	0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate	0,00	0,00	0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado	0,00	0,00	0,00
4. Demais (especificar)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
6. PRÊMIOS EM VGLB (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Prêmios acumulados em VGLB	0,00	0,00	0,00
7. CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS NO ANO-CALENDÁRIO		
1. Contribuição para Renda por Sobrevivência	0,00		
2. Contribuição para Coberturas de Risco - exceto pecúlio (*)	0,00		
OBSERVAÇÕES			
<small>(*) As contribuições para a cobertura de Pecúlio não são dedutíveis do imposto de renda. Os participantes/beneficiários que possuem mais de uma fonte de renda deverão: 1. Lançar todos os valores de cada um dos Informes de Rendimentos recebidos de todas as fontes pagadoras; 2. Com relação à isenção de 65 anos, a soma deverá obedecer ao limite legal anual por CPF, que em 2017 foi de R\$ 22.847,76. Se a soma dos valores da isenção de todos os informes ultrapassar este valor, a diferença deverá ser lançada como rendimento tributável na declaração de IR porque a isenção é por CPF e não por fonte pagadora. 3. ENTRE EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO E ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS PARA SEMPRE RECEBER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SEU PLANO. As dados deste informe deverão ser lançados na declaração de IR do CPF do quadro 2 (recebedor dos rendimentos).</small>			
<small>Central de Serviços: 4004 4935 (Capitais e Região Metropolitana) ou 0800 726 4935 (Demais Localidades) SAC - 0800 725 1894 e 0800 702 2242 (Deficiente Auditivo e fala) Ouvidoria SulAmérica Seguros 0800 725 3374</small>			

7. COMO DECLARAR OS VALORES RECEBIDOS DE RESGATE E BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EM 2018

7.1. PGLB E TRADICIONAL (REGIME TRIBUTÁRIO: PROGRESSIVO)

Modelo de declaração: Completa e Simplificada

Regime tributário: PROGRESSIVO

Resgates e Benefícios:

Entre no programa IRPF 2018, menu *Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica*. No canto inferior direito clique em *Novo*.

a. Campo: CPF/CNPJ da fonte pagadora

Preencher com o nº do CNPJ da matriz da SulAmérica: 01.704.513/0001-46.

b. Campo: Nome da fonte pagadora

Preencher com o nome: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A;

c. Campo: Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica

Preencher os valores encontrados no item 3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais), da coluna RENDIMENTOS, campo 5. TOTAL, constante no informe de rendimentos enviado pela SulAmérica.

d. Campo: Contribuição previdenciária oficial

Deixar em branco

e. Campo: Imposto Retido na fonte

Preencher com os valores encontrados no item 3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais), da coluna IMPOSTO RETIDO NA FONTE, campo o 5. TOTAL, constante no informe de rendimentos enviado pela SulAmérica.

f. Campo: 13º Salário

Deixar em branco

g. Campo: IRRF sobre o 13º salário

Deixar em branco

Clique no botão **OK** para efetivar.

Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora	01.704.513/0001-46
CPF/CNPJ da fonte pagadora	01.704.513/0001-46
Nome da fonte pagadora	Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica	0,00
Contribuição previdenciária oficial	0,00
Imposto retido na fonte	0,00
13º salário	0,00
IRRF sobre o 13º salário	0,00

Preencher o campo com o valor correspondente aos Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica

Preencher o campo com o valor correspondente ao Imposto Retido na Fonte


INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**
**INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS
ANO-CALENDÁRIO DE 2017
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**
1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

NOME EMPRESARIAL SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.	CNPJ 01.704.513/0001-46
---	----------------------------

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF	NOME COMPLETO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	RENDIMENTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Resgate	0,00	0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Benefício	0,00	0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Resgate	0,00	0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Capital Segurado	0,00	0,00
4. Demais (Especificar)	0,00	0,00
5. TOTAL	0,00	0,00

4. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Benefício Previdência Complementar (doença grave)			0,00
2. Resgate Previdência (saldo constituído de 1989 a 1995)			0,00
3. Parceria isenta dos proventos de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais)			0,00
4. VGBL - prêmios deduzidos da base de cálculo			0,00
5. Pecúlio por morte / Pecúlio por invalidez			

5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate			0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício			0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Resgate			0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Benefício			0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Resgate			0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Capital Segurado			0,00
4. Demais (especificar)			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

6. PRÊMIOS EM VGBL (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO
1. Prêmios acumulados em VGBL	0,00	0,00

7. CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS NO ANO-CALENDÁRIO
1. Contribuição para Renda por Sobrevivência	0,00
2. Contribuição para Coberturas de Risco - exceto pecúlio (*)	0,00

OBSERVAÇÕES

(*) As contribuições para a cobertura de Pecúlio não são dedutíveis do imposto de renda.

Os participantes/beneficiários que possuem mais de uma fonte de renda deverão:

1. Lançar todos os valores de cada um dos Informes de Rendimentos recebidos de todas as fontes pagadoras;
2. Com relação a isenção de 65 anos, a soma deverá obedecer ao limite legal anual por CPF, que em 2017 foi de R\$ 22.847,76. Se a soma dos valores da isenção de todos os informes ultrapassar este valor, a diferença deverá ser lançada como rendimento tributável na declaração de IR, porque a isenção é por CPF e não por fonte pagadora.

3. ENTRE EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO E ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS PARA SEMPRE RECEBER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SEU PLANO.

As dados deste informe deverão ser lançados na declaração de IR do CPF do quadro 2 (recebedor dos rendimentos).

Central de Serviços: 4004 4935 (Capitais e Região Metropolitana) ou 0800 726 4935 (Demais Localidades)
SAC - 0800 725 1894 e 0800 702 2242 (Deficiente Auditivo e fala) Ouvidoria SulAmérica Seguros 0800 725 3374

7.2. PGBL E TRADICIONAL (REGIME TRIBUTÁRIO: REGRESSIVO)

Modelo de declaração: Completa e Simplificada

Regime tributário: REGRESSIVO

Resgates e Benefícios:

Entre no programa IRPF 2018, menu *Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva*. Aba *Rendimentos*, depois no canto inferior direito clique em *Novo*:

- Campo: Tipo de Rendimento – Escolher a opção 12. *Outros* – Para preenchê-lo, selecione o tipo de beneficiário (titular ou dependente) e, se for um dependente, o seu número de inscrição no CPF com o respectivo nome.

- b. Campo: *CPF/CNPJ da fonte pagadora* – Informar o CNPJ da matriz da SulAmérica: 01.704.513/0001-46.
- c. Campo: *Nome da Fonte Pagadora* – Preencher com o nome: *Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A*.
- d. Campo: *Descrição*
Identificar a modalidade do plano e a natureza da operação e preencher com as seguintes informações:
- I. Se for Resgate: “*Resgate de Plano de Previdência Complementar – Regime Regressivo*”;
 - II. Se for Benefício: “*Benefício de Plano de Previdência Complementar – Regime Regressivo*”.
- e. Campo: *Valor* – Preencher com as informações que constam no item 5. *RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA*, na coluna *RENDIMENTOS LÍQUIDOS*, do campo referente ao plano e à natureza da operação, conforme informe de rendimentos enviado pela SulAmérica. Por fim, clique no botão *Ok*, para confirmar o preenchimento dos dados.

Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Tipo de Rendimento
12 - Outros

12. Outros

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora

Nome da Fonte Pagadora

Descrição

Valor
0,00

Preencher o campo com o valor correspondente ao Resgate ou Benefício



INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS ANO-CALENDÁRIO DE 2017 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		
1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA			
NOME EMPRESARIAL SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.			
		CNPJ 01.704.513/0001-46	
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF	NOME COMPLETO		
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	RENDIMENTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Resgate	0,00	0,00	
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Benefício	0,00	0,00	
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Resgate	0,00	0,00	
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Capital Segurado	0,00	0,00	
4. Demais (Especificar)	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	
4. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em Reais)		RENDIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Benefício Previdência Complementar (doença grave)	0,00	0,00	0,00
2. Resgate Previdência (saldo constituído de 1989 a 1995)	0,00	0,00	0,00
3. Parcela (isenta dos provenientes de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais))	0,00	0,00	0,00
4. VGBL - prêmios deduzidos da base de cálculo	0,00	0,00	0,00
5. Pecúlio por morte / Pecúlio por invalidez	0,00	0,00	0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)		RENDIMENTOS LÍQUIDOS	
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Resgate	0,00	0,00	0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Benefício	0,00	0,00	0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Resgate	0,00	0,00	0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Capital Segurado	0,00	0,00	0,00
4. Demais (especificar)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
6. PRÊMIOS EM VGBL (Valores em Reais)		SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO
ESPECIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1. Prêmios acumulados em VGBL	0,00	0,00	0,00
7. CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA (Valores em Reais)		REALIZADAS NO ANO-CALENDÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO			
1. Contribuição para Renda por Sobrevivência	0,00	0,00	
2. Contribuição para Coberturas de Risco - exceto pecúlio (*)	0,00	0,00	
OBSERVAÇÕES			
<small>(*) As contribuições para a cobertura de Pecúlio não são dedutíveis do imposto de renda. Os participantes/beneficiários que possuem mais de uma fonte de renda deverão: 1. Lançar todos os valores de cada um dos Informes de Rendimentos recebidos de todas as fontes pagadoras; 2. Com relação a isenção de 65 anos, a soma deverá obedecer ao limite legal anual por CPF, que em 2017 foi de R\$ 22.847,76. Se a soma dos valores da isenção de todos os informes ultrapassar este valor, a diferença deverá ser lançada como rendimento imbutível na declaração de IR porque a isenção é por CPF e não por fonte pagadora. 3. ENTRE EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO E ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS PARA SEMPRE RECEBER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SEU PLANO. As dados deste informe deverão ser lançados na declaração de IR do CPF do quadro 2 (receptor dos rendimentos).</small>			
<small>Central de Serviços: 4004 4935 (Capitais e Região Metropolitana) ou 0800 726 4935 (Demais Localidades) SAC - 0800 725 1894 e 0800 702 2242 (Deficiente Auditivo e fala) Ouvidoria SulAmérica Seguros 0800 725 3374</small>			

8. COMO DECLARAR OS VALORES RECEBIDOS DE RESGATE E CAPITAL SEGURADO DE SEGUROS DE VIDA COM COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA (VGBL)

8.1. VGBL (REGIME TRIBUTÁRIO: PROGRESSIVO)

Modelo de declaração: Completa e Simplificada

Regime tributário: PROGRESSIVO

Resgates e Capital Segurado:

Entre no programa IRPF 2018, menu *Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica*. No canto inferior direito clique em *Nova*.

- a. Campo: *CPF/CNPJ da fonte pagadora*: Preencher com o nº do CNPJ da matriz da SulAmérica: 01.704.513/0001-46.
- b. Campo: *Nome da fonte pagadora*: Preencher com o nome: *Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A*.
- c. Campo: *Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica*: Preencher os valores encontrados no item 3. *RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL* (Valores em Reais), da coluna Rendimentos, campo 5. *TOTAL*, constante no informe de rendimentos enviado pela SulAmérica.
- d. Campo: *Contribuição previdenciária oficial*: Deixar em branco
- e. Campo: *Imposto Retido na fonte*: Preencher com os valores encontrados no item 3. *RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL* (Valores em Reais), da coluna Imposto Retido na Fonte, campo o 5. *TOTAL*, constante no informe de rendimentos enviado pela SulAmérica.
- f. Campo: *13º Salário*: Deixar em branco
- g. Campo: *IRRF sobre o 13º salário*: Deixar em branco

Clique no botão *OK* para efetivar.

Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora	01.704.513/0001-46
CPF/CNPJ da fonte pagadora	01.704.513/0001-46
Nome da fonte pagadora	Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica	0,00
Contribuição previdenciária oficial	0,00
Imposto retido na fonte	0,00
13º salário	0,00
IRRF sobre o 13º salário	0,00

Preencher o campo com o valor correspondente aos *Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica*

Preencher o campo com o valor correspondente ao *Imposto Retido na Fonte*



INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS ANO-CALENDÁRIO DE 2017 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		
1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA			
NOME EMPRESARIAL SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.		CNPJ	01.704.513/0001-46
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF	NOME COMPLETO		
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	RENDIMENTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate	0,00	0,00	
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício	0,00	0,00	
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate	0,00	0,00	
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado	0,00	0,00	
4. Demais (Especificar)	0,00	0,00	
5. TOTAL	0,00	0,00	
4. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Benefício Previdência Complementar (doença grave)			0,00
2. Resgate Previdência (saldo constituído de 1989 a 1995)			0,00
3. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais)			0,00
4. VGLB - prêmios deduzidos da base de cálculo			0,00
5. Pecúlio por morte / Pecúlio por invalidez			0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate			0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício			0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate			0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício			0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate			0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado			0,00
4. Demais (especificar)			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
6. PRÊMIOS EM VGLB (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Prêmios acumulados em VGLB	0,00	0,00	0,00
7. CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS NO ANO-CALENDÁRIO		
1. Contribuição para Renda e Sobrevivência	0,00		
2. Contribuição para Coberturas de Risco - exceto pecúlio (*)	0,00		
OBSERVAÇÕES			
<small>(*) As contribuições para a cobertura de Pecúlio não são dedutíveis do imposto de renda. Os participantes/beneficiários que possuem mais de uma fonte de renda deverão: 1. Lançar todos os valores de cada um dos Informes de Rendimentos recebidos de todas as fontes pagadoras; 2. Com relação à isenção de 65 anos, a soma deverá obedecer ao limite legal anual por CPF, que em 2017 foi de R\$ 22.847,76. Se a soma dos valores da isenção de todos os informes ultrapassar este valor, a diferença deverá ser lançada como rendimento tributável na declaração de IR porque a isenção é por CPF e não por fonte pagadora. 3. ENTRE EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO E ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS PARA SEMPRE RECEBER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SEU PLANO. As dados deste informe deverão ser lançados na declaração de IR do CPF do quadro 2 (receptor dos rendimentos).</small>			
Central de Serviços: 4004 4935 (Capitais e Região Metropolitana) ou 0800 726 4935 (Demais Localidades) SAC - 0800 725 1894 e 0800 702 2242 (Deficiente Auditivo e fala) Ouvidoria SulAmérica Seguros 0800 725 3374			

Em seguida, entre no menu *Rendimentos Isentos e Não Tributáveis* e inclua as seguintes informações:

g. Campo: *Rendimentos*, no canto inferior direito clique em *Novo*. Selecionar 26. Outros e preencha os seguintes campos:

g1. Campo: *Tipo de Beneficiário*: Selecione o tipo de beneficiário (titular ou dependente) e, se for um dependente, o seu número de inscrição no CPF com o respectivo nome;

g2. Campo: *CPF/CNPJ da fonte pagadora*: Informar o CNPJ da matriz da SulAmérica: 01.704.513/0001-46;

g3. Campo: *Nome da Fonte Pagadora*: Preencher com o nome: *Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A*;

g4. Campo: *Descrição*: Identificar a modalidade do plano e a natureza da operação e preencher com as seguintes informações:

- I. Se for Resgate: “Resgate de Prêmio VGBL – Regime Progressivo”;
- II. Se for Recebimento do Capital Segurado: “Prêmio VGBL – Regime Progressivo”.

O valor consta no item 4.RENDIMENTOS ISENTOS, coluna *Rendimentos*, do campo VGBL, conforme informe de rendimentos enviado pela SulAmérica. Se houver mais de um item para ser preenchido, utilize o botão de cífrão e inclua todos os itens.

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Tipo de Rendimento
26 - Outros

26. Outros

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora
01.704.513/0001-46

Nome da Fonte Pagadora
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A

Descrição

Valor
0,00

Preencher o campo com o valor correspondente ao Resgate ou Capital Segurado



INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS ANO-CALENDÁRIO DE 2017 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		
1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA NOME EMPRESARIAL SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.		CNPJ 01.704.513/0001-46	
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS CPF NOME COMPLETO			
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	RENDIMENTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate	0,00	0,00	
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício	0,00	0,00	
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate	0,00	0,00	
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado	0,00	0,00	
4. Demais (Especificar)	0,00	0,00	
5. TOTAL	0,00	0,00	
4. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Benefício Previdência Complementar (doença grave)	0,00	0,00	0,00
2. Resgate Previdência (saldo constituído de 1989 a 1995)	0,00	0,00	0,00
3. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais)	0,00	0,00	0,00
4. VGLB - prêmios deduzidos da base de cálculo	0,00	0,00	0,00
5. Pecúlio por morte / Pecúlio por invalidez	0,00	0,00	0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate	0,00	0,00	0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício	0,00	0,00	0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate	0,00	0,00	0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado	0,00	0,00	0,00
4. Demais (especificar)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
6. PRÊMIOS EM VGLB (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	
1. Prêmios acumulados em VGLB	0,00	0,00	
7. CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS NO ANO-CALENDÁRIO		
1. Contribuição para Renda por Sobrevida	0,00		
2. Contribuição para Coberturas de Risco - exceto pecúlio (*)	0,00		
OBSERVAÇÕES			
<small>(*) As contribuições para a cobertura de Pecúlio não são dedutíveis do imposto de renda. Os participantes/beneficiários que possuem mais de uma fonte de renda deverão: 1. Lançar todos os valores de cada um dos Informes de Rendimentos recebidos das fontes pagadoras; 2. Com relação à isenção de 65 anos, a soma deverá obedecer ao limite legal anual por CPF, que em 2017 foi de R\$ 22.847,76. Se a soma dos valores da isenção de todos os informes ultrapassar este valor, a diferença deverá ser lançada como rendimento tributável na declaração de IR porque a isenção é por CPF e não por fonte pagadora. 3. ENTRE EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO E ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS PARA SEMPRE RECEBER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SEU PLANO. As dados deste informe deverão ser lançados na declaração de IR do CPF do quadro 2 (recebedor dos rendimentos).</small>			
<small>Central de Serviços: 4004 4935 (Capitais e Região Metropolitana) ou 0800 726 4935 (Demais Localidades) SAC - 0800 725 1894 e 0800 702 2242 (Deficiente Auditivo e fala) Ouvidoria SulAmérica Seguros 0800 725 3374</small>			

8.2. VGLB (REGIME TRIBUTÁRIO: REGRESSIVO)

Modelo de declaração: Completa e Simplificada

Regime tributário: REGRESSIVO

Resgates e Capital Segurado:

Entre no programa IRPF 2018, menu *Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/ Definitiva*. Aba Rendimentos, depois no canto inferior direito clique em *Novo*:

- Campo: 12. Outros – Para preenchê-lo, selecione o tipo de beneficiário (titular ou dependente) e, se for um dependente, o seu número de inscrição no CPF com o respectivo nome.

a1. Campo: *Tipo de Beneficiário*

Selecione o tipo de beneficiário (titular ou dependente) e, se for um dependente, o seu número de inscrição no CPF com o respectivo nome;

a2. Campo: *CPF/CNPJ da fonte pagadora*: Informar o CNPJ da matriz da SulAmérica: 01.704.513/0001-46;

a3. Campo: *Nome da Fonte Pagadora*: Preencher com o nome: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A;

a4. Campo: *Descrição*

Identificar a modalidade do plano e a natureza da operação e preencher com as seguintes informações:

- I. Se for Resgate: “Resgate de Plano VGBL – Regime Regressivo” e o valor resgatado;
- II. Se for Capital Segurado: “Capital Segurado de Plano VGBL – Regime Regressivo” e o valor recebido.

As informações de valor constam no item 5. *RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA*, na coluna *Rendimentos Líquidos*, do campo referente ao plano e à natureza da operação, conforme informe de rendimentos enviado pela SulAmérica.

Se houver mais de um item para ser preenchido, utilize o botão de cífrão e inclua todos os itens.

Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Tipo de Rendimento	12 - Outros
12. Outros	
Beneficiário	Titular
CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	
Nome da Fonte Pagadora	
Descrição	
Valor	0,00

Preencher o campo com o valor correspondente ao Resgate ou Capital Segurado



INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS ANO-CALENDÁRIO DE 2017 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		
1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA			
NOME EMPRESARIAL SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.		CNPJ 01.704.513/0001-46	
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF	NOME COMPLETO		
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	RENDIMENTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Resgate	0,00	0,00	
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Benefício	0,00	0,00	
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Resgate	0,00	0,00	
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Capital Segurado	0,00	0,00	
4. Demais (Especificar)	0,00	0,00	
5. TOTAL	0,00	0,00	
4. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Benefício Previdência Complementar (doença grave)	0,00	0,00	0,00
2. Resgate Previdência (saldo constituído de 1989 a 1995)	0,00	0,00	0,00
3. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais)	0,00	0,00	0,00
4. VGBL - prêmios deduzidos da base de cálculo	0,00	0,00	0,00
5. Pecúlio por morte / Pecúlio por invalidez	0,00	0,00	0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Resgate	0,00	0,00	0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) - Benefício	0,00	0,00	0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Resgate	0,00	0,00	0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) - Capital Segurado	0,00	0,00	0,00
4. Demais (especificar)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
6. PRÊMIOS EM VGBL (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	
1. Prêmios acumulados em VGBL	0,00	0,00	
7. CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS NO ANO-CALENDÁRIO		
1. Contribuição para Renda por Sobrevivência	0,00		
2. Contribuição para Coberturas de Risco - exceto pecúlio (*)	0,00		
OBSERVAÇÕES			
<small>(*) As contribuições para a cobertura de Pecúlio não são dedutíveis do imposto de renda. Os participantes/beneficiários que possuem mais de uma fonte de renda deverão: 1. Lançar todos os valores de cada um dos Informes de Rendimentos recebidos das suas fontes pagadoras; 2. Com relação à isenção de 65 anos, a soma deverá obedecer ao limite legal anual por CPF, que em 2017 foi de R\$ 22.847,76. Se a soma dos valores da isenção de todos os informes ultrapassar este valor, a diferença deverá ser lançada como rendimento tributável na declaração de IR porque a isenção é por CPF e não por fonte pagadora. 3. ENTRE EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO E ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS PARA SEMPRE RECEBER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SEU PLANO. As dados deste informe deverão ser lançados na declaração de IR do CPF do quadro 2 (receptor dos rendimentos).</small>			
<small>Central de Serviços: 4004 4935 (Capitais e Região Metropolitana) ou 0800 726 4935 (Demais Localidades) SAC - 0800 725 1894 e 0800 702 2242 (Deficiente Auditivo e fala) Ouvidoria SulAmérica Seguros 0800 725 3374</small>			

Em seguida, entre no menu *Rendimentos Isentos e Não Tributáveis*. Aba Rendimentos, depois no canto inferior direito clique em *Novo*:

a. Campo: *Outros* – Para preenchê-lo, selecione o tipo de beneficiário (titular ou dependente) e, se for um dependente, o seu número de inscrição no CPF com o respectivo nome.

a1. Campo: *Tipo de Beneficiário*: Seleccione o tipo de beneficiário (titular ou dependente) e, se for um dependente, o seu número de inscrição no CPF com o respectivo nome;

a2. Campo: *CPF/CNPJ da fonte pagadora*: Informar o CNPJ da matriz da SulAmérica: 01.704.513/0001-46;

a3. Campo: *Nome da Fonte Pagadora*: Preencher com o nome: *Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A*;

a4. Campo: *Descrição*

Identificar a modalidade do plano e a natureza da operação e preencher com as seguintes informações. Preencher com as seguintes informações:

- I. Se for Resgate: Resgate de Prêmio VGBL – Regime Regressivo;
- II. Se for Capital Segurado: Prêmio VGBL – Regime Regressivo.

O valor consta no item 4. RENDIMENTOS ISENTOS, coluna Rendimentos, do campo VGBL, conforme informe de rendimentos enviado pela SulAmérica. Se houver mais de um item para ser preenchido, utilize o botão de cífrão e inclua todos os itens.

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Tipo de Rendimento
26 - Outros

26. Outros

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora
01.704.518/0001-46

Nome da Fonte Pagadora
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A

Descrição

Valor
0,00

Preencher o campo com o valor correspondente ao Resgate ou Capital Segurado



INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS ANO-CALENDÁRIO DE 2017 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		
1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA			
NOME EMPRESARIAL SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.		CNPJ	01.704.513/0001-46
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF	NOME COMPLETO		
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	RENDIMENTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate	0,00	0,00	
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício	0,00	0,00	
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate	0,00	0,00	
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado	0,00	0,00	
4. Demais (Especificar)	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	
4. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Benefício Previdência Complementar (doença grave)			0,00
2. Resgate Previdência (saldo constituído de 1989 a 1995)			0,00
3. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais)			0,00
4. VGLB - prêmios deduzidos da base de cálculo			0,01
5. Pecúlio por morte / Pecúlio por invalidez			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate			0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício			0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate			0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício			0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate			0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado			0,00
4. Demais (especificar)			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
6. PRÊMIOS EM VGLB (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	
1. Prêmios acumulados em VGLB	0,00	0,00	
7. CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS NO ANO-CALENDÁRIO		
1. Contribuição para Renda e Sobrevivência	0,00		
2. Contribuição para Coberturas de Risco - exceto pecúlio (*)	0,00		
OBSERVAÇÕES			
<small>(*) As contribuições para a cobertura de Pecúlio não são dedutíveis do imposto de renda. Os participantes/beneficiários que possuem mais de uma fonte de renda deverão: 1. Lançar todos os valores de cada um dos Informes de Rendimentos recebidos de todas as fontes pagadoras; 2. Com relação à isenção de 65 anos, a soma deverá obedecer ao limite legal anual por CPF, que em 2017 foi de R\$ 22.847,76. Se a soma dos valores da isenção de todos os informes ultrapassar este valor, a diferença deverá ser lançada como rendimento tributável na declaração de IR porque a isenção é por CPF e não por fonte pagadora. 3. ENTRE EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO E ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS PARA SEMPRE RECEBER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SEU PLANO. As dados deste informe deverão ser lançados na declaração de IR do CPF do quadro 2 (recebedor dos rendimentos).</small>			
<small>Central de Serviços: 4004 4935 (Capitais e Região Metropolitana) ou 0800 726 4935 (Demais Localidades) SAC - 0800 725 1894 e 0800 702 2242 (Deficiente Auditivo e fala) Ouvidoria SulAmérica Seguros 0800 725 3374</small>			

9. COMO DECLARAR OS VALORES RECEBIDOS DE CAPITAL SEGURADO DE SEGUROS DE VIDA

Para declarar rendimentos provenientes de indenizações de seguros de vida, acesse o menu *Rendimentos Isentos e Não Tributáveis*, depois no canto inferior direito clique em *Novo* e informe o valor recebido no campo *03 – Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente*

 **Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Tipo de Rendimento
b3 - Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente

03. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente

Valor

Preencher o campo com o valor correspondente ao *Capital de Apólice de Seguros pago em decorrência de Morte ou Invalidez Permanente*



INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS ANO-CALENDÁRIO DE 2017 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		
1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA			
NOME EMPRESARIAL SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.		CNPJ 01.704.513/0001-46	
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF	NOME COMPLETO		
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	RENDIMENTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate	0,00	0,00	
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício	0,00	0,00	
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate	0,00	0,00	
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício	0,00	0,00	
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate	0,00	0,00	
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado	0,00	0,00	
4. Demais (especificar)	0,00	0,00	
5. TOTAL	0,00	0,00	
4. RENDIMENTOS ISENTOS (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS
1. Benefício Previdência Complementar (doença grave)			0,00
2. Resgate Previdência (saldo constituído de 1989 a 1995)			0,00
3. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais)			0,00
4. VGLB - prêmios deduzidos da base de cálculo			0,00
5. Pecúlio por morte / Pecúlio por invalidez			0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (Valores em Reais)	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
1. Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Resgate			0,00
1.1 Previdência Complementar (FGB - Plano Tradicional) - Benefício			0,00
2. Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Resgate			0,00
2.1 Plano Gerador de Benefício Livre (PGLB) - Benefício			0,00
3. Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Resgate			0,00
3.1 Vida Gerador de Benefício Livre (VGLB) - Capital Segurado			0,00
4. Demais (especificar)			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
6. PRÊMIOS EM VGLB (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO ANTERIOR	SALDOS EM 31/12 ANO-CALENDÁRIO	
1. Prêmios acumulados em VGLB	0,00	0,00	
7. CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA (Valores em Reais)			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS NO ANO-CALENDÁRIO		
1. Contribuição para Renda por Sobrevida	0,00		
2. Contribuição para Coberturas de Risco - exceto pecúlio (*)	0,00		
OBSERVAÇÕES			
<p>(*) As contribuições para a cobertura de Pecúlio não são dedutíveis do imposto de renda. Os participantes/beneficiários que possuem mais de uma fonte de renda deverão: 1. Lançar todos os valores de cada um dos Informes de Rendimentos recebidos de todas as fontes pagadoras; 2. Com relação à isenção de 65 anos, a soma deverá obedecer ao limite legal anual por CPF, que em 2017 foi de R\$ 22.847,76. Se a soma dos valores da isenção de todos os informes ultrapassar este valor, a diferença deverá ser lançada como rendimento tributável na declaração de IR porque a isenção é por CPF e não por fonte pagadora; 3. ENTRE EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO E ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS PARA SEMPRE RECEBER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO SEU PLANO. As dados deste informe deverão ser lançados na declaração de IR do CPF do quadro 2 (recebedor dos rendimentos).</p>			
Central de Serviços: 4004 4935 (Capitais e Região Metropolitana) ou 0800 726 4935 (Demais Localidades) SAC - 0800 725 1894 e 0800 702 2242 (Deficiente Auditivo e fala) Ouvidoria SulAmérica Seguros 0800 725 3374			